



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

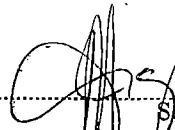
Data da Entrada: 20/12/94

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 75/94

Prorroga contrato de Prestação de Serviço das Auxiliares de Enfermagem.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.


.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei N. 75/94

Ementa Prorroga contrato de Prestação de Serviço das
Auxiliares de Enfermagem.

Data 08/12/94

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 75/94, que objetiva prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço das Auxiliares de Enfermagem Maria José Leal e Maria Tereza Rangel Mendonça.

O Secretário Municipal de Saúde Dr. Jorge Luiz Amaral, encaminhou ofício nº 198/94, solicitando a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço das Auxiliares de Enfermagem. Eis aí o interesse do Secretário Municipal de Saúde bem como do Chefe do Poder Executivo, com esses profissionais, pois a área de saúde sendo prioridade do município, não pode parar.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei nº 75/94, apresentamos nossas cordiais saudações.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2 Clima: Agradável e Umido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 75/94

APROVADO PRORROGA CONTRATO DE PRESTAÇÃO
Sala das Sessões 2410295 DE SERVIÇO DAS AUXILIARES DE
[Signature] ENFERMAGEM.

Presidente
Votação Única

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 04 (quatro) meses, o Contrato de Prestação de Serviço das Auxiliares de Enfermagem:

- MARIA JOSÉ LEAL - de 1º.02.95 a 31.05.95, no Pronto Socorro Municipal;
- MARIA TEREZA RANGEL MENDONÇA - de 1º.02.95 a 31.05.95, no Posto de Saúde do Distrito de São Tiago.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Fago São Miguel, 08 de dezembro de 1994.

[Signature]
LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

[Signature]
HELIANA MARIA SILVA SCHUERTZ
Procuradora Geral do Município

[Signature]
JOSÉ LUIZ AMARAL
Secr. Mun. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)
CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí-ES, 05 de dezembro de 1994.

Of. nº 198/94-SMS

Do: Secretário Municipal de Saúde
DR. JORGE LUIZ AMARAL

A: Procuradora Geral do Município
DRA. HELIANA MARIA SILVA SCHWARTZ

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar que, seja providenciado a prorrogação de contrato, por mais quatro meses no período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de maio de 1995, dos profissionais de saúde abaixo relacionados:

- 1 - MARIA JOSÉ LEAL - Auxiliar de Enfermagem;
- 2 - MARIA TEREZA RANGEL MENDONÇA - Auxiliar de Enfermagem.

Outrossim, informamos que as auxiliares de enfermagem fazem jús a adicional noturno e insalubridade.

Certos de pronto deferimento, subscrevemo-nos ,

Atenciosamente.


Dr. Jorge Luiz Amaral
Secretário Mún. de Saúde
Guaçuí-ES - CRM-ES 1893

Recebido na Procuradoria

em: 06 / 12 / 94


Secretário

AUTUAÇÃO

Nesta Data Anexo os Documentos Retos Tomando

Este nº

75/94

Sala das Sessões em

20.12.94

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Actos ao
Exmº Assessor Jurídico de M. G.

Sala das Sessões, em 20.12.94

Presidente

Senhor Presidente:

Embora todas as contratações de funcionalismo estejam proibidas pela Lei Eleitoral até o dia 31 do corrente, existem casos considerados de urgência que podem ser autorizados pelo Legislativo.

"In casu" trata-se de contratação de funcionário para integrar os quadros da área da saúde, e compete tão-sómente ao Plenário desta Casa decidir ser ou não o Projeto de excepcional interesse público.

Ante o exposto, **SUGIRO** o trâmite normal do presente através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

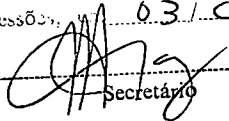
Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB S - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.C.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando

Este nº 75/94

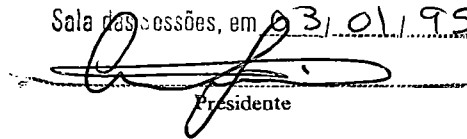
Sala das Sessões, em 03/01/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa destes Autos ao
Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 03/01/95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Por se tratar, a presente contratação, de funcionários do quadro da área da Saúde e, portanto, de fundamental importância para o atendimento à nossa população, a Comissão de Justiça é pela tramitação normal do referido projeto por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 10 de janeiro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA


Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI


Relator

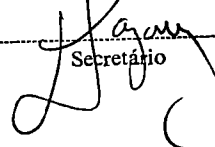
JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

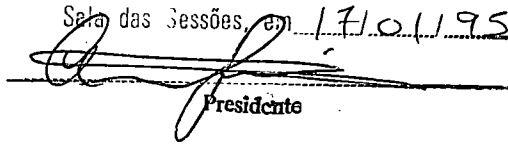
Este o nº 75/94
Sala das Sessões, em 17/01/95


Secretário

REMESSA

esta Data Faço Remessa destes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 17/01/95


Presidente

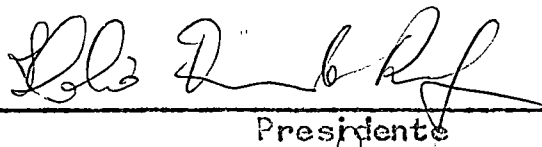
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

Somos favoráveis à prorrogação dos contratos das
auxiliares de enfermagem pela necessidade de manutenção deste /
quadro profissional.

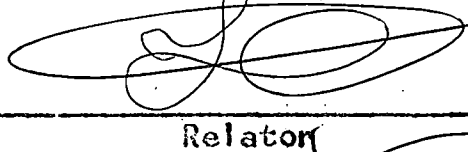
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 24 de fevereiro de 1995.

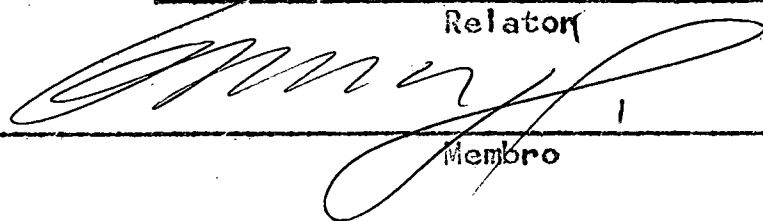
HÉLIO FERNANDES RODRIGUES


Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO


Relator

OSMAR LUCINDO

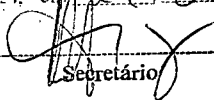

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Ret os Tomando

Este nº 75/94

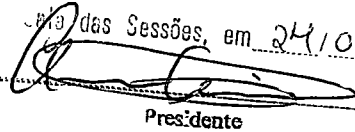
Sala das Sessões, em 24/02/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa destes Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 24/02/95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

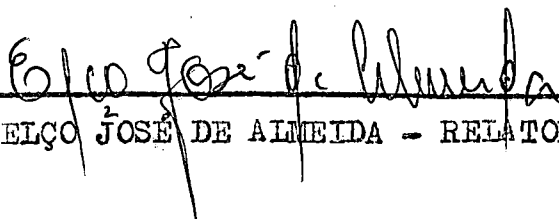
Senhor Presidente:

A Comissão de Obras é favorável a aprovação do Projeto supra, nos termos dos pareceres das Comissões de Justiça e Finanças.

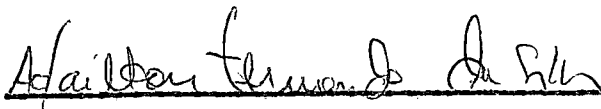
Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995.



OSWALDO DE AGUIAR CRISI - PRESIDENTE



ELCIO JOSÉ DE ALMEIDA - RELATOR



ADAILTON FERNANDO DA SILVA - MEMBRO